



PORTARIAS

PORTARIA Nº 122/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO DA SERVIDORA FÁTIMA APARECIDA BELANI AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.897/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Leandro Moraes, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso III, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.897, de 15/12/2017 instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) aos servidores da Câmara Municipal que perfizerem as condições para aposentadoria voluntária, com vencimentos integrais ou proporcionais, mas não perfizerem a idade para aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO que a adesão ao PAI depende de requerimento de adesão do servidor, análise da documentação legal ou regulamentar pelos setores técnicos competentes, autorização da adesão pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e deferimento da aposentadoria pelo instituto de previdência (Iprem);

CONSIDERANDO que o deferimento da adesão ao PAI situa-se no plano da discricionariedade administrativa atribuída à Mesa Diretora da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora Fátima Aparecida Belani (Mat. 100) formulou requerimento de adesão ao PAI e a respectiva documentação foi analisada pelos setores técnicos, que atestaram o atendimento das condições legais e regulamentares; e

CONSIDERANDO que o PAI compreende o pagamento de indenização ao servidor que tiver a sua adesão e aposentadoria deferidas, respectivamente, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e pelo Iprem;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a adesão da servidora Fátima Aparecida Belani (Mat. 100) ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) instituído pela Lei Municipal nº 5.897, de 15/12/2017.

Art. 2º O pagamento da indenização do PAI fica condicionado ao deferimento da aposentadoria pelo instituto de previdência municipal (Iprem).

Art. 3º Após o deferimento da aposentadoria pelo Iprem, devem os setores de Recursos Humanos e de Contabilidade da Câmara Municipal efetuar o cálculo e pagamento do valor da indenização à servidora mencionada no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2018.

LEANDRO MORAIS
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA N° 123/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO DA SERVIDORA MARIA NAZARETH DE SOUZA SANTOS AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADADA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 5.897/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Leandro Morais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso III, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.897, de 15/12/2017 instituiu o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) aos servidores da Câmara Municipal que perfizerem as condições para aposentadoria voluntária, com vencimentos integrais ou proporcionais, mas não perfizerem a idade para aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO que a adesão ao PAI depende de requerimento de adesão do servidor, análise da documentação legal ou regulamentar pelos setores técnicos competentes, autorização da adesão pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e deferimento da aposentadoria pelo instituto de previdência (Iprem);

CONSIDERANDO que o deferimento da adesão ao PAI situa-se no plano da discricionariedade administrativa atribuída à Mesa Diretora da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora Maria Nazareth de Souza Santos (Mat. 102) formulou requerimento de adesão ao PAI e a respectiva documentação foi analisada pelos setores técnicos, que atestaram o atendimento das condições legais e regulamentares; e

CONSIDERANDO que o PAI compreende o pagamento de indenização ao servidor que tiver a sua adesão e aposentadoria deferidas, respectivamente, pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e pelo Iprem;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a adesão da servidora Maria Nazareth de Souza Santos (Mat. 102) ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) instituído pela Lei Municipal nº 5.897, de 15/12/2017.

Art. 2º O pagamento da indenização do PAI fica condicionado ao deferimento da aposentadoria pelo instituto de previdência municipal (Iprem).

Art. 3º Após o deferimento da aposentadoria pelo Iprem, devem os setores de Recursos Humanos e de Contabilidade da Câmara Municipal efetuar o cálculo e pagamento do valor da indenização à servidora mencionada no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 2018.

LEANDRO MORAIS
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 125/2018

DESIGNA A SERVIDORA VALÉRIA SIMÃO REZENDE, AGENTE LEGISLATIVO, PARA OCUPAR, INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA GERAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 44 e 45 do Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre e com o artigo 23 da Lei nº 5.787 de 2017, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Designa a servidora Valéria Simão Rezende, Agente Legislativo, matrícula 101, para ocupar interinamente o cargo de Secretária Geral da Câmara Municipal, nos dias 21 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019, em virtude da ausência justificada da titular do cargo, Fátima Aparecida Belani.

Art. 2º - O substituto perceberá o mesmo vencimento do substituído, sem vantagens pessoais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA
PRESIDENTE DA MESA



EXTRATOS

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2017

Contrato nº 01/2017

Decorrência: PRC nº 146/2016

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Colabore Serviços de Vigilância Armada Ltda. - **CNPJ:** 11.499.545/0001-00

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 01/2017, por um período de 1 (um) ano, vencendo no dia 17/01/2020, conforme cláusula Décima Quarta do contrato.

Data da Assinatura: 20/12/2018

Vigência: 18/01/2019 a 17/01/2020

Valor estimado: R\$ 390.348,64 (trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Dotações Orçamentárias: 01 02 01 122 0014 8.006 3390.39

Foro: Comarca de Pouso Alegre – MG

EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2017

Contrato nº 10/2017

Decorrência: PRC nº 111/2017

Partes: Câmara Municipal de Pouso Alegre x Augustus Terceirização Ltda. - **CNPJ:** 23.055.018/0001-96

Objeto: Repactuação dos preços do contrato firmado entre as partes, decorrente da alteração das CCT's nº MG0004116/2018 e nº MG001542/2018, nos termos da cláusula Décima Terceira do contrato.

Data da Assinatura: 20/12/2018

Vigência: a partir de 01/01/2018

Valor estimado: R\$ 39.932,84

Dotações Orçamentárias: 01 02 01 122 0014 8.006 3390.34

01 02 01 122 0014 8.006 3390.39

Foro: Comarca de Pouso Alegre – MG